

### Instrução Administrativa SEMAM nº 01/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE UBERABA**, órgão ambiental competente para Licenciamento Ambiental no município de Uberaba-MG., conforme Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica, firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Município de Uberaba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, em 05 de junho de 2012, vem através desta Instrução Administrativa estabelecer procedimentos e prazos para retirada do FOBI e das Licenças Ambientais emitidos no âmbito dos seus processos administrativos.

*CONSIDERANDO o elevado número de processos que ficam paralisados por muito tempo aguardando a retirada, pelo interessado, do FOBI e/ou da Licença Ambiental;*

*CONSIDERANDO que a SEMAM, ao emitir os documentos, publica o ato no sistema de acompanhamento de processos próprio da Prefeitura Municipal de Uberaba (<http://www.uberaba.mg.gov.br/sip/index.html>);*

**RESOLVE** instituir os seguintes procedimentos:

**Primeiro:** Assim que emitido o FOBI, será lançada a informação no *sistema de acompanhamento de processos próprio da Prefeitura Municipal de Uberaba (<http://www.uberaba.mg.gov.br/sip/index.html>)*, e caso não seja o documento retirado pelo empreendedor ou seu representante no prazo de até 30 (trinta) dias, o processo será automaticamente cancelado.

**Segundo:** Assim que emitida a Licença ou Autorização Ambiental, será lançada a informação no *sistema de acompanhamento de processos próprio da*

*Prefeitura Municipal de Uberaba (<http://www.uberaba.mg.gov.br/sip/index.html>), e caso não seja o documento retirado pelo empreendedor ou seu representante no prazo de até 30 (trinta) dias, o processo será automaticamente cancelado.*

**Terceiro:** A retirada do documentos referidos nos itens acima será feita apenas pelo empreendedor, seu (s) procurador (es), ou mediante autorização assinada pelo empreendedor ou seu (s) procurador (es), conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução.

Esta instrução será publicada na página oficial da SEMAM e passa a ter eficácia a partir do dia 15 de outubro de 2018, sendo que os FOBIs e Licenças/Autorizações emitidas anteriormente a este prazo terão os 30 (trinta) dias contados dele.

Uberaba-MG., 10 de outubro de 2018



**MARCELO MARTINS SILVA**

Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental



**LETÍCIA REZENDE GIANI**

Assessora de Normatização e Controle Processual



**MARCO TÚLIO MACHADO BORGES PRATA**

Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente



**CARLOS MESSIAS PIMENTA**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**ANEXO I**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE DOCUMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_(CPF)\_\_\_\_\_, autorizo o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_(CPF)\_\_\_\_\_ a retirar o documento \_\_ (FOBI ou Licença Ambiental\_\_ emitido no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, estando ciente de que os prazos constante no documento começam a fluir contados da data de retirada.

\_\_\_\_\_(Cidade-Estado)\_\_\_\_, \_\_(dia)\_\_\_ de \_\_\_\_\_(mês)\_\_\_\_\_ de \_\_(ano)\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

